

Processo:12941/2011

Origem: ESAG-AP

Interessado: Maurício Custódio Serafim

Assunto: Solicitação de gratificação de dedicação integral.

I – HISTÓRICO:

01/8/2011 O professor interessado solicita a GDI

22/8/2011 O processo associado ao pedido de GDI é aprovado em reunião do departamento DAP

08/9/2011 O processo referente ao pedido de GDI é aprovado em reunião do CONSELHO DE CENTRO - ESAG

09/9/2011 O processo referente ao pedido de GDI é encaminhado à apreciação do CONSUNI

23/9/2011 O processo referente ao pedido de GDI é submetido à apreciação do relator conselheiro Aleksander S. Paterno

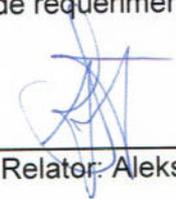
II – ANÁLISE:

Visa-se aqui fundamentar o pedido de Gratificação de Dedicção Integral feita pelo professor Maurício Custódio Serafim de acordo com a resolução 24/2009 do CONSUNI e seguindo o artigo 14 de lei complementar 345 de 7/4/2006.

Os documentos inseridos no processo consistem no termo de compromisso assinado pelo interessado declarando que não exercerá atividade com vínculo empregatício no período de atribuição e concessão da GDI, além dos planos de trabalho individuais, assinados pelo chefe de departamento, referentes aos dois semestres imediatamente anteriores à atribuição e percepção da GDI pleiteada. O comprovante associado à portaria que indica a última concessão de progressão também está incluso. Dessa forma, os requisitos para cumprimento da resolução associada ao pedido de GDI estão cumpridos. Ressalta-se que a data de requerimento é 01 de agosto de 2011.

III – VOTO:

Usando dos argumentos desenvolvidos na análise, **o voto do relator é favorável à concessão de GDI nos termos requeridos pelo interessado**, ou seja, a partir da data de 01 de agosto, como descrito na resolução em pauta, que concederá a GDI a partir da data de requerimento.

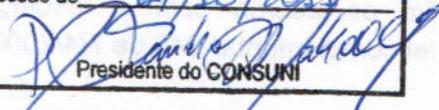

Assinatura do Relator: Aleksander Sade Paterno - Data: 28/09/2011

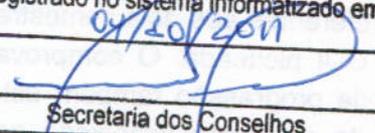
vide
pro de me
pagina

Em função das discussões ocorridas no pleno do
consuni e em função do não cumprimento do
item referente à proposta por desempenho, o meu voto
é contrário à concessão de GTI ao professor
Maurício C. Snafim.

Paulo O. K. M. (suplente)

SANDRA DENISE KRÜGER ALVES. 04/10/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CONSUNI - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de 04/10/2011

Presidente do CONSUNI

Parecer CONSUNI nº 068/2011
Registrado no sistema informatizado em
04/10/2011

Secretaria dos Conselhos